

DECRETO Nº 176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia os membros do comitê gestor municipal do tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, agente de desenvolvimento municipal e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pato Bragado, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 041/2009 de 26 de agosto de 2009 e nº 047/2010 de 10 de novembro de 2010, resolve e

DECRETA

Art. 1º Com base no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 041/2009, ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Comitê Gestor Municipal para, de acordo com suas competências previstas no artigo retro mencionado, gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no município de Pato Bragado:

I. Representantes das Secretarias Municipais indicados pelo chefe do poder executivo municipal:

Titulares:

Rogério Gilberto Scherer – RG nº 3.182.950-0

Disel Daiane Bortolato – RG nº 9.530.455-9

Ivo Teodoro Griebeler – RG nº 7.701.004-1

Suplentes:

Nadir Thomas – RG nº 4.061.770-1

Jaqueline Vanelli – RG nº 9.749.168-2

Cleunice Fritzen Fincken – RG nº 5.072.088-8

II. Representantes de entidades do comércio, indústria, serviços ou de produção rural existentes no município:

Titulares:

Adejandre Bolsoni – RG nº 5.193.398-2

Anderson Bender – CPF nº 005.678.699-97

Suplentes:

Diogo Rafael Brunetto – RG nº 8.669.943-5

Maurício Alexandre Spies – RG nº 8.427.389-9

III. Representante do órgão de classe dos contabilistas local ou regional:

Titular:

Daiane Cristina Moraes – RG nº 8.506.902-0

Suplente:

Sérgio Luis Spies – RG nº 4.648.735-4

IV. Representante de entidade ou representativa das microempresas e empresas de pequeno porte:

Titular:

Jenecir Rebelatto – RG nº 2.132.190-7

Suplente:

Flavio Miguel Prigol – RG nº 6.739.337-5

Art. 2º A presidência e coordenação do Comitê Gestor Municipal, em atendimento ao item I do § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 041/2009, será exercida por **Rogério Gilberto Scherer**.

Art. 3º De acordo com o artigo 3º, § 6º da Lei Complementar Municipal 041/2009, redação dada pela Lei Complementar 047/2010 e atendendo o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar 128/2008, fica nomeada a Sra. **Nelci Schirrmann Katchor**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.601.009-7 PR e para suplente a Sra. Lediane Klein , portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.209.452-9.

Art. 4º As funções dos membros do Comitê Gestor Municipal e Agente de Desenvolvimento não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, estado do Paraná,
em 20 de dezembro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito Municipal